



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NÚCLEO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA-PP Nº 03/2017, de 24 de janeiro de 2017.**  
**Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório**

**Procedimento Preparatório – PP nº 2016/396653**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da 15ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, III da Constituição da República, 130, III da Constituição do Estado do Ceará e,

**Considerando** a Notícia de Fato nº 2016/396653, instaurada a partir da documentação encaminhada pela 06ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, referente a denúncia registrada no Disque Direitos Humanos – DISQUE 100, que relata, em síntese, que as crianças Sophia Ramos Gonçalves e Maiara foram agredidas fisicamente pelo professor Sandro e negligenciadas pelo diretor e pela coordenadora da Escola de Tempo Integral de Educação Bilíngue Francisco S. Bastos Mota;

**Considerando** a necessidade de observar o que dispõe a Resolução nº 036/2016, publicada em 14 de julho de 2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará – OECPJ e demais normas aplicáveis;

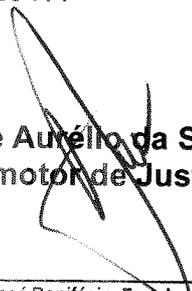
**RESOLVE:**

Art.1º. Converter a Notícia de Fato nº 2016/396653 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, utilizando-se da mesma numeração e se retificando a capa, com a juntada desta Portaria e das peças que compõem a sobredita notícia de fato (agora, convertida em PP);

Art.2º. Publicar o extrato da presente Portaria no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça, e em meio eletrônico.

Art. 3º. Vencido o prazo de 90 (noventa) dias para término do procedimento preparatório, venham-se os autos conclusos para prorrogação do prazo.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

  
**José Aurélio da Silva**  
**Promotor de Justiça**